

Município de
ALVORADA DO NORTE

LEI Nº. 461/2019.

Trabalho e Progresso

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD nesta data em cumprimento às exigências legais.
Alvorada do Norte-GO 03.01.2019

Dispõe sobre a outorga de "**Título de Cidadão Alvoradense**" ao Excelentíssimo Senhor **Dr. TALLES BARRETO**, Deputado Estadual de Goiás, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, APROVA e a Prefeita Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Alvoradense" ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, **Dr. Talles Barreto**, pelos benefícios que tem destinado ao município de Alvorada do Norte.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2019



Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br